



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 838,

De 26 de abril de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação	Aplicações Diretas	25.000,00
(04) 4.4.90.00.00.00.00.00		
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Próprios	

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 04.002 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Projeto: 2.014 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



Dotação (16) 4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00
Fonte: 0.1.79.0079	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		170.000,00

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será anulada as seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Projeto: 2.036 – MANUTENÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA MUNICIPAL		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (19) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Próprios	

05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 05.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Projeto: 2.037 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (21) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Próprios	

TOTAL DE ANULAÇÕES	25.000,00
---------------------------	------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO




Art. 3º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos do **Provável Excesso de Arrecadação** (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da seguinte Fonte de Recurso:

Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Fonte: 0.1.79.0079	Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	145.000,00
Total de Fonte de Recurso		145.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no
DOM em 26/04/2022

Marcieli Kuhnen
Diretora de Administração e
Finanças